



# Prefeitura de Mauá

## **LEI Nº 6.222, DE 15 DE MAIO DE 2024**

Denomina Centro de Proteção Animal (CPA) “Protetora Ana Tereza Fuzatti Alves Pereira (Dona Terezinha)” a unidade de proteção a animais situada na Rua Almirante Tamandaré, 191, Vila Bocaina, Mauá/SP, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.498/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Denomina Centro de Proteção Animal (CPA) “Protetora Ana Tereza Fuzatti Alves Pereira (Dona Terezinha)” a unidade de proteção a animais situada na Rua Almirante Tamandaré, 191, Vila Bocaina, Mauá/SP, CEP: 09310-350.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de maio de 2024.

MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO JACINTO  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ap//